

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021 - Edição nº 648

		_		
SU	M	A	R	10

- PORTARIA GP N° 056/2021: "Nomeia membros do CACS/FUNDEB para o biênio 2021/2022 e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GP N° 056, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros do CACS/FUNDEB para o biênio 2021/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA** - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIII do art. 73 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 11 da Lei Municipal nº 1.101/2021,

CONSIDERANDO a novel legislação, notadamente alterações na composição do colegiado de controle social na aplicação dos recursos do FUNDEB, no âmbito municipal, preceituadas nos arts. 33 a 35 da Lei Federal nº 14.113/2020, inseridas na Lei Municipal nº 1.101, de 7 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o excepcional mandato de biênio 2021/2022, conforme arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 1.101/2021, sendo:

- I Representantes do Poder Executivo Municipal:
- a) JULIO CÉSAR SOUSA ROCHA membro titular;
- b) LÁZARO GOMES CARDOSO membro suplente.
- II Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- a) MISLENE CIRINO MOREIRA membro titular;
- b) WILLIAM JACINTO CORREIA DE MELO membro suplente.
- III Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
- a) WILLIAM ROCHA SOARES membro titular;
- b) EMANOEL RODRIGO SANTOS PEREIRA membro suplente;
- c) TEREZA DOS SANTOS NOVAES membro titular;
- d) EDSON FERREIRA BRITO membro suplente.
- IV Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
- a) GABRIELA SILVA SANTOS membro titular;
- b) EDNEIA BISPO SOUSA DOS ANJOS membro suplente.
- V Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 / Bahia



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

- a) KATIA MARTINS DOS ANJOS membro titular;
- b) MATEUS BORGES SOUSA membro suplente.
- VI Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
- a) MICHELLE PEREIRA SILVA membro titular;
- b) IVANIA SILVA PORTO membro suplente;
- c) MARILIA CIRINO MOREIRA membro titular;
- d) AFONSO NUNES membro suplente.
- VII Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
- a) MANUELLE RAMOS SANTOS membro titular;
- b) LAERCIO ALMEIDA SANTOS membro suplente;
- c) CLAUDINETE DA SILVA LIMA membro titular;
- d) FERNANDA GONÇALVES ROCHA membro suplente.
- VIII Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- a) SEBASTIÃO NASCIMENTO BORGES membro titular;
- b) POLIANA SOUSA SILVA membro suplente.
- IX Representantes do Conselho Tutelar:
- a) ELENILDA SOUZA MACIEL BRANDÃO membro titular;
- b) EDILANE SILVA DE ALMEIDA membro suplente.
- X Representantes das Escolas do Campo:
- a) EDVAN ROCHA DOS SANTOS membro titular;
- b) SIMONE LIMA CARDOSO membro suplente.
- XI Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
- a) SUELI COSTA PACHECO membro titular;
- b) DILENE SILVA SANTOS membro suplente;
- c) MARA CÉLIA NASCIMENTO membro titular;
- d) MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SANTOS membro suplente.
- Art. 2°. O presidente e o vice-presidente serão eleitos por voto de seus pares, na primeira sessão plenária após a posse dos membros nomeados por este Ato.
- Art. 3°. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará ao colegiado nomeado por este Ato, toda a estrutura necessária à consecução de seus objetivos.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 / Bahia

Encruzilhada - BA





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

WEKISLEY TEXEIRA SILVA Prefeito Municipal

CLÉSIO SANTOS COSTA Secretário Municipal de Educação

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 / Bahia